



SUMÁRIO

- Edital nº 103
- Edital nº 104



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

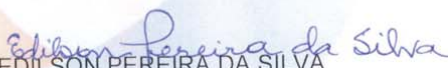


EDITAL Nº 103, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 412/2017, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança na feira livre, centro comercial, praça de realização de festas públicas, calçadas de instituições financeiras, na entrada e saída da cidade, bem como em ruas, avenidas e pontos estratégicos, que a municipalidade entenda necessário à segurança do Município de Riacho de Santana-BA, em que a CJR opinou favoravelmente a aprovação da matéria apreciada naquela Comissão.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 104, DE 18 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 204, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa da 1ª discussão da seguinte matéria de lei: PL nº 412/17, de autoria do Vereador Jacson Bonfim de Oliveira, que torna obrigatória a instalação de dispositivos de segurança na feira livre, centro comercial, praças de realização de festas públicas, ruas, avenidas e pontos estratégicos que a municipalidade entender necessário à segurança do Município de Riacho de Santana-Bahia, em sessão ordinária a se realizar-se no dia 25 de agosto de 2017, no horário regimental, cuja matéria em tramitação nesta Casa, para apreciação, discussão e votação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2017.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal